



Decreto N° 133 - de 23 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 67.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 67.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 77.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 77.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.0006.2.0023-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 4.972,52

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.12.122.0002.2.0028-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.972,52

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.972,52

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.26.782.0022.2.0068-100 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0016.2.0082-100 - 3.3.90.36.00 APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE - - - - - R\$ 7.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 7.100,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 12.327,48

2.14.00.08.334.0005.2.0123-100 - 3.3.90.36.00 FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 7.200,00

2.14.00.08.334.0005.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.727,48

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 26.727,48

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 77.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Outubro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
